



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 1399

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia Geológica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, constante do OF. CEGEO/EM/MGM/Nº 020/98, de 10 de dezembro de 1998,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a inclusão das seguintes disciplinas eletivas no currículo antigo do Curso de Engenharia Geológica:

**a)** "Geologia Ambiental" (GEO 107): a ser ministrada no 9º período, com carga horária semestral de 45 horas/aula, perfazendo um total de dois créditos e tendo como pré-requisitos as seguintes disciplinas "Geoquímica" (GEO 230), "Hidrogeologia" (GEO 293) e "Geologia de Engenharia" (GEO 294).

**b)** "Minerais e Rochas Industriais" (GEO 240): a ser ministrada no 10º período, com carga horária semestral de 60 horas/aula (2 + 2), perfazendo um total de três créditos e tendo como pré-requisito a disciplina "Geologia Econômica B I" (GEO 263) e com a seguinte ementa: "Caracterização, ocorrência e aplicações dos principais minerais e rochas utilizados para fins industriais."

**c)** "Análise Estrutural Qualitativa" (GEO 241): a ser ministrada no 8º período, com carga horária semestral de 45 horas/aula (1 + 2), perfazendo um total de dois créditos e tendo como pré-requisito a disciplina "Geologia Estrutural" (GEO 221) e com a seguinte ementa: "Introdução. Estruturas geológicas. Construção e interpretação de mapas de contorno. Métodos geométricos em geologia estrutural. Cartografia estrutural e interpretação de mapas geológicos. Técnicas de projeção estereográfica. Análise estrutural de áreas dobradas. Análise de sistemas de fraturas e falhas. Análise e interpretação de terrenos polideformados."



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1399

**d)** “Análise de Bacias Sedimentares” (GEO 108): a ser ministrada no 8º período, com carga horária semestral de 30 horas/aula, (2 + 0), perfazendo um total de dois créditos e tendo como pré-requisitos as disciplinas “Geologia Estrutural” (GEO 221) e “Estratigrafia B” (GEO 213), com a seguinte ementa: “Origem e evolução tectônica, sedimentar, magmática e estratigráfica de bacias sedimentares; recursos naturais associados e método de estudo em bacias sedimentares.”.

**Art. 2º** Aprovar a inclusão das seguintes disciplinas eletivas no currículo novo do Curso de Engenharia Geológica:

**a)** “Ações Empreendedoras” (PRO 302): a ser ministrada no 9º período, com carga horária semestral de 60 horas/aula (1 + 3), perfazendo um total de dois créditos, tendo como pré-requisitos as disciplinas do 7º período e com a seguinte ementa: “Desenvolvimento da capacidade empreendedora do estudante universitário, com ênfase no estudo do perfil do empreendedor, nas técnicas de identificação e aproveitamento de oportunidades, na aquisição e gerenciamento dos recursos necessários ao negócio, fazendo uso de metodologias que priorizam técnicas de criatividade e da aprendizagem pró-ativa.”.

**b)** “Minerais e Rochas Industriais” (GEO 240): a ser ministrada no 10º período, com carga horária semestral de 60 horas/aula (2 + 2), perfazendo um total de três créditos, tendo como pré-requisitos as disciplinas do 8º período e com a ementa equivalente à do currículo antigo, qual seja: “Caracterização, ocorrência e aplicações dos principais minerais e rochas utilizados para fins industriais.”.

**c)** “Análise Estrutural Qualitativa” (GEO 241): a ser ministrada no 8º período, com carga horária semestral de 45 horas/aula (1 + 2), perfazendo um total de dois créditos e tendo como pré-requisitos as disciplinas do 6º período, com a seguinte ementa: “Introdução. Estruturas geológicas. Construção e interpretação de mapas de contorno. Métodos geométricos em geologia estrutural. Cartografia estrutural e interpretação de mapas geológicos. Técnicas de projeção estereográfica. Análise estrutural de áreas dobradas. Análise de sistemas de fraturas e falhas. Análise e interpretação de terrenos polideformados.”.

**d)** “Análise de Bacias Sedimentares” (GEO 108): a ser ministrada no 8º período, com carga horária semestral de 30 horas/aula (2 + 0), perfazendo um total de dois créditos e tendo como pré-requisitos as disciplinas do 6º período, com a seguinte ementa:

*estudado*



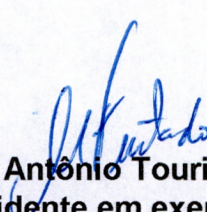
## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1399

“Origem e evolução tectônica, sedimentar, magmática e estratigráfica de bacias sedimentares; recursos naturais associados e método de estudo em bacias sedimentares.”.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 1999.

Ouro Preto, em 19 de janeiro de 1999.

  
**Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado**  
Presidente em exercício